

# M<sup>2</sup>edicina

Vestibular 2026.2



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**UNIFIP**

## MENSAGEM

Prezado(a) Candidato(a)! Bem-vindo ao UNIFIP!

O Centro Universitário de Patos (UNIFIP), alicerçado em uma trajetória de mais de seis décadas de excelência acadêmica, consolida sua hegemonia como instituição de referência no ensino superior. A instituição desempenha um papel de relevância estratégica na vanguarda da educação médica, exercendo influência direta na qualidade dos serviços assistenciais de saúde em nível de estado e em esfera nacional.

O Curso de Medicina do UNIFIP demonstra sua excelência acadêmica ao obter o Conceito 3 no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED). Este indicador atesta que o curso cumpre rigorosamente os parâmetros de qualidade técnica e pedagógica exigidos pelo Ministério da Educação (MEC), posicionando-se em conformidade com o padrão de desempenho das principais instituições de ensino médico do país. Tal resultado, aliado ao recredenciamento institucional com nota máxima, consolida o UNIFIP como um ambiente de formação sólida, pautado pela melhoria contínua e pela entrega de profissionais qualificados à sociedade.

A qualidade pedagógica do Curso de Medicina é corroborada pelo desempenho discente em avaliações externas. Em 2024, o curso obteve resultados no Teste de Progresso superiores à média nacional, conforme dados da Associação Brasileira de Ensino Médico (ABEM) e em 2022 recebeu cinco estrelas no Guia do Estadão. Além da graduação, o ecossistema de saúde do UNIFIP compreende Programas de Residências Médicas (Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica e Psiquiatria) e Residência Multiprofissional (Atenção Primária e Saúde Mental), promovendo a verticalização do ensino e a especialização profissional.

O ingresso no Curso de Medicina do UNIFIP marca o início de um itinerário acadêmico pautado pela integração entre o conhecimento técnico-científico e as competências humanísticas fundamentais à prática clínica. A estrutura curricular é desenhada para fomentar o desenvolvimento de atributos como alteridade, responsabilidade e ética profissional, preparando os egressos para uma atuação resolutiva na promoção do bem-estar social. Destacamos que o UNIFIP oferece um diferencial competitivo estruturado em:

- Infraestrutura de vanguarda: Laboratórios de habilidades médicas e centros de simulação realística de alta fidelidade;
- Corpo Docente qualificado: Composto por mestres e doutores com notória experiência no mercado profissional;
- Metodologias Ativas: Práticas de ensino-aprendizagem inovadoras e inserção precoce no cenário de prática;
- Pesquisa e Extensão: Fomento à produção científica por meio de programas de iniciação científica, grupos de pesquisa vinculados ao diretório do CNPQ, ligas acadêmicas e integração comunitária.

O UNIFIP antecipa as boas-vindas aos candidatos, reiterando o compromisso desta Instituição com a formação de uma elite intelectual e profissional preparada para os desafios da medicina contemporânea.

Este Edital formaliza as normas e diretrizes do Processo Seletivo 2026.2, estabelecendo os critérios de classificação, cronogramas, procedimentos de matrícula e a matriz de competências que norteia a avaliação.

JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES -  
Reitor



**EDITAL 002/2026 INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR DO CURSO DE  
MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS ( UNIFIP PATOS)**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>LOCAIS</b>
<b>09/03/2026</b> a <b>19/03/2026</b>	<b>INSCRIÇÕES – VALOR PROMOCIONAL</b> Prova Presencial – R\$ 250,00 Nota de Desempenho do ENEM – R\$ 250,00 Prova presencial + Nota do Enem – R\$ 300,00	online pelo site <a href="http://www.unifip.com.br">www.unifip.com.br</a>
<b>20/03/2026</b> a <b>06/05/2026</b>	<b>INSCRIÇÕES</b> Prova Presencial – R\$ 450,00 Nota de Desempenho do ENEM – R\$ 450,00 Prova presencial + Nota do Enem – R\$ 600,00	online pelo site <a href="http://www.unifip.com.br">www.unifip.com.br</a>
<b>13/05/2026</b>	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:</b> indeferimento de inscrição	Secretaria Geral do Centro Educativo de Ensino Superior de Patos Ltda (ver - Art. 36º, alínea a - §1º do Edital)
<b>14/05/2026</b>	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA SALA E CARTEIRA DE APLICAÇÃO DA PROVA</b>	Centro Universitário de Patos – Bela Vista – Patos-PB ou no Site: <a href="http://www.unifip.com.br">www.unifip.com.br</a>
<b>17/05/2026</b>	<b>PROVAS</b> Ler Edital e Anexo	Ver Edital e Anexo (Portões dos locais abertos a partir das 7:00 h)
<b>17/05/2026</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b> GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS E DA PROVA APLICADA	<a href="http://www.unifip.com.br">www.unifip.com.br</a>
<b>18/05/2026</b>	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> Aplicação das provas, formulação das questões das provas e gabarito provisório	<a href="mailto:compreves@fiponline.edu.br">compreves@fiponline.edu.br</a> (ver Artigo 36º deste Edital)
<b>28/05/2026</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> (Ingresso por Desempenho na Nota do ENEM)	site: <a href="http://www.unifip.com.br">www.unifip.com.br</a> Centro Universitário de Patos
<b>28/05/2026</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> (Esta data pode ser antecipada ou postergada)	site: <a href="http://www.unifip.com.br">www.unifip.com.br</a> Centro Universitário de Patos
<b>01 a</b> <b>03/06/2026</b>	<b>MATRÍCULA – 1ª chamada</b> (Esta data pode ser antecipada se o resultado for antecipado)	Centro Universitário de Patos
<b>04/06/2026</b>	<b>1ª RECLASSIFICAÇÃO</b> (Esta data pode ser antecipada se as vagas não forem preenchidas na 1ª chamada)	site: <a href="http://www.unifip.com.br">www.unifip.com.br</a> Centro Universitário de Patos
<b>08 a</b> <b>10/06/2026</b>	<b>MATRÍCULA – 2ª Chamada</b> <b>1ª RECLASSIFICAÇÃO</b>	Centro Universitário de Patos
<b>03/08/2026</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO</b> 2026.2 (podendo ser antecipado)	Centro Universitário de Patos

## PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2026 PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNIFIP

O Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP), com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Bela Vista, Patos-PB, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o Edital N° 002/2026 que normatiza as formas de ingresso no Curso de Medicina do UNIFIP para o semestre 2026.2. O ingresso obedece à legislação institucional e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, as quais a Instituição se obriga a cumprir e o candidato, ao formalizar a inscrição, declara pleno conhecimento e concordância. Neste Edital estão contidas as orientações quanto ao ingresso no Curso de Graduação em Medicina do UNIFIP, para o 2º semestre do ano de 2026.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - O Processo Seletivo será regido pelo Edital N° 002/2026, por seus anexos e eventuais retificações.

**Artigo 2º** - O Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário de Patos será executado pela Comissão Própria de Vestibular – COMPREVES, com assessoria técnica do Professor Marcos José de Almeida Gama.

**Artigo 3º** - A prova do Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário de Patos – SEMESTRE LETIVO 2026.2 - será aplicado no dia **17 de maio de 2026**, constando de Provas Objetivas e Prova Redação de caráter eliminatório e classificatório.

### CAPÍTULO II FORMAS DE PROCESSO DE SELEÇÃO

**Artigo 4º** - Serão disponibilizadas 80% (oitenta por cento) das vagas para os candidatos que pretendem concorrer por meio do Processo Seletivo do UNIFIP (presencial) e 20% (vinte por cento) para os que concorrerem por meio das vagas por nota do ENEM (Quadro 1).

**Artigo 5º** - O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre de 2026, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS 30 semestrais
Medicina (Bacharelado)	Integral	12	Reconhecido Portaria N° 309, de 05.07.2024 DOU de 08.07.2024	Processo Seletivo presencial (24 vagas) Notas do ENEM (06 vagas)

**Artigo 6º** - O candidato optará por uma das duas formas de ingresso, ou seja:

- 1) Processo Seletivo do UNIFIP;
- 2) ingresso por nota do ENEM.

**Parágrafo único.** Considerando que o ingresso por nota do ENEM é por meio da avaliação do desempenho do Candidato em um dos exames do ENEM a partir de 2020 até a última

edição, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição, o mesmo pode optar por concorrer pelas duas formas (presencial e nota desempenho do ENEM). Ver Artigo 7º deste Edital.

### **CAPÍTULO III PROCESSO DE SELEÇÃO – POR NOTA DO ENEM**

**Artigo 7º** - O preenchimento das vagas do Curso de Medicina poderá ser feito por meio do ingresso por nota do ENEM, cuja classificação é obtida pelo cálculo descrito no § 1º do Artigo 10º deste Edital, considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) a partir de 2020 até a última edição.

**Artigo 8º** - O candidato poderá concorrer à vaga nas duas modalidades, ou por Processo Seletivo com a prova presencial ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição no site [www.fiponline.com.br](http://www.fiponline.com.br), mediante pagamento dos dois boletos de inscrição.

**Parágrafo único** - O pagamento das opções Processo Seletivo - prova presencial e boletim de desempenho do ENEM, se dará mediante pagamento via PIX - chave pix: 83 98182-8100 - Favorecido - Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA. Na sequência o comprovante deverá ser encaminhado para o contato da Gerência Comercial do UNIFIP - 83 9841-0125 para confirmação da inscrição.

**Artigo 9º** - A classificação dos candidatos que realizarem inscrição pelo desempenho da Nota do ENEM será feita em ordem decrescente do maior resultado do cálculo, que leva em consideração as notas das provas do ENEM do ano informado pelo candidato no ato da inscrição.

**Artigo 10º** - O Resultado Final do processo de ingresso por nota do ENEM será apurado por meio da soma das notas da Prova, considerando o peso atribuído a cada disciplina, conforme o Quando 01.

**Quadro 01:** Peso para cálculo do desempenho dos candidatos para efeito de classificação

ÁREAS DE CONHECIMENTO AVALIADAS NO ENEM	PESO PARA CÁLCULO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO NO ENEM
Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN)	2,5
Ciências Humanas e suas tecnologias (CH)	1
Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC)	3
Matemática e suas tecnologias (MT)	1
Redação (Re)	2,5

§1º - Para efeito de cálculo do desempenho do candidato será utilizada a seguinte fórmula:  
Nota do processo seletivo =  $(CN \times 2,5 + CH \times 1 + LC \times 3 + MT \times 1 + Red \times 2,5) \div 10$ .

§2º - Para a classificação, serão considerados somente os candidatos que obtiveram, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média total e não ter zerado a redação do ENEM a partir de 2020 até a última edição, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.

§3º - As notas obtidas do ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso no Curso de Medicina do UNIFIP (2º semestre letivo de 2026), devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

**Artigo 11º** - Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

#### **CAPÍTULO IV**

### **FORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL**

**Artigo 12º** - A Matriz de Competências e Habilidades e os conteúdos programáticos que servirão de base para elaboração dos itens das Provas do Processo de Seleção do UNIFIP encontram-se no ANEXO I.

**Artigo 13º** - Para efeito de inscrição no Processo de Seleção do UNIFIP, o candidato pode, além de se inscrever para o Curso de Medicina, optar por um dos Cursos da área de Saúde do Centro Universitário de Patos, como 2ª opção.

§1º Os Cursos que os alunos podem escolher como segunda opção são os seguintes: Enfermagem, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

§2º A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

#### **CAPÍTULO V**

### **LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**Artigo 14º** - As inscrições serão realizadas em duas etapas. A 1ª etapa será de **09 a 19 de março de 2026** e a 2ª etapa de **20 de março a 06 de maio de 2026**, via online, através do endereço eletrônico [www.unifip.com.br](http://www.unifip.com.br), conforme Quadro 2.

QUADRO 2 – Formas de ingresso, data e valor da inscrição

<b>1ª ETAPA - PROMOCIONAL</b>		
<b>FORMA DE INGRESSO</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prova Presencial (tradicional)	09/03/2026	250,00
Nota do ENEM (sem prova)	a	
Prova Presencial + ENEM*	19/03/2026	300,00*
<b>2ª ETAPA</b>		
<b>FORMA DE INGRESSO</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prova Presencial (tradicional)	20/03/2026	450,00
Nota do ENEM (sem prova)	a	
Prova Presencial + ENEM*	06.05.2026	600,00*

\*Pagamento via pix. Ver Artigo 15º deste Edital.

**Artigo 15º** - Se o candidato optar pelas duas formas de ingresso concomitantemente, o pagamento deve ser feito por meio de **chave pix**, para o número do **celular 83981828100**, favorecido: Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda. Na sequência, o comprovante deverá ser encaminhado para o contato da Gerência Comercial do UNIFIP - 83 9841-0125 para confirmação da inscrição.

**Artigo 16º** - O candidato poderá concorrer à vaga nas modalidades Processo Seletivo do UNIFIP ou por Desempenho da nota do ENEM, desde que faça a inscrição em ambas. Sendo aprovado nos dois processos, prevalecerá a modalidade ENEM, liberando assim, sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional.

**Artigo 17º** - O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo eletivo pela IES.

**Parágrafo único.** Na hipótese do candidato não comparecer ao Processo Seletivo 2026.2, não gera, em hipótese alguma, direito ao ressarcimento da taxa de inscrição, assim como a não aprovação na modalidade de ingresso somente pela nota do ENEM.

**Artigo 18º** - Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade Desempenho no ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

- 1) Prova Redação;
- 2) Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 3) Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 4) Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
- 5) Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

## **CAPÍTULO VI OBRIGATORIEDADE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

**Artigo 19º** - Todo candidato declarará que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e no art. 44, II, da Lei n. o 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

**Artigo 20º** - Caso o candidato seja Portador de Diploma de Curso Superior, independente da área de conhecimento, este não substitui o comprovante de Conclusão de Ensino Médio.

§1º Não é permitida a inscrição de alunos treineiros (não concluíram o ensino médio até o ano de 2025).

§2º Para os alunos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação do documento de equivalência (a convalidação) do documento original, emitido pela Instituição de origem ou o Protocolo de solicitação de equivalência. O documento de equivalência é obtido na Secretaria Estadual de Educação, e a data de conclusão do Ensino Médio precisará ser anterior à da matrícula no Centro Universitário de Patos (UNIFIP).

## **CAPÍTULO VII PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**Artigo 21º** - Para efeito do Processo de Seleção 2026.2, serão considerados documentos oficiais de Identidade as carteiras de identidade expedidas pela Secretaria da Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, além das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), o Passaporte, a Carteira de Habilitação com foto e as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei, tenham validade de documento de identidade.

§1º Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

§2º O documento de identidade é examinado para identificação do portador pelo fiscal de sala e, logo após a análise, devolvido ao candidato.

§3º A assinatura do candidato nas listas de presença das provas e na ficha de identificação deve ser idêntica a do documento de identidade utilizado.

§4º É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia da prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas.

§5º O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação no dia da prova, mesmo que acompanhado de fotografia.

§6º O candidato que não apresentar o original do documento oficial de identidade nas ocasiões previstas ficará impedido de participar do Processo de Seleção.

§7º O candidato com deficiência, motora, visual ou auditiva e que necessite de condições especiais de atendimento para a realização da prova deverá solicitar até 48 horas de antecedência da prova o atendimento, encaminhando e-mail para [compreves@fiponline.edu.br](mailto:compreves@fiponline.edu.br) e, anexar laudo médico para dar ciência à Instituição. As condições que devem ser oferecidas, se solicitadas são:

- a) Aos candidatos cegos será oferecido fiscal leitor.
- b) Aos amblíopes será oferecido fiscal leitor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com tamanho máximo de letra correspondente à fonte 24, devendo esse especificar o tamanho da fonte ideal.
- c) Aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras.
- d) O candidato com deficiência auditiva portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso deste dispositivo, através do e-mail [compreves@fiponline.edu.br](mailto:compreves@fiponline.edu.br), bem como, encaminhar documento comprobatório com

código do CID, além de apresentar-se à Coordenação no dia de realização das Provas ao ingressar ao estabelecimento.

§8º O candidato, ao fazer sua inscrição online deve informar o seu e-mail pessoal e que acessa recorrentemente, pois em caso de aprovação, é por esse e-mail que o contratado (UNIFIP) enviará o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, dando ciência das cláusulas ao contratante.

**Artigo 22º** - As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital. Para tanto os candidatos devem estar atentos às seguintes orientações:

- a) Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.
- d) Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- e) O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível.
- f) O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.
- g) Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas transferências de inscrições e pagamentos entre pessoas.
- h) As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o UNIFIP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome, etc.), endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

**Artigo 23º** - Serão indeferidas as inscrições:

- I. Presenciais que descumprirem as formalidades exigidas neste Edital ou normas complementares definidas pela COMPREVES/UNIFIP.
- II. Efetuadas pela internet ou na forma presencial com inobservância das normas estabelecidas neste Edital.

## **CAPÍTULO VIII**

### **PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO –PROVA DO PROCESSO SELETIVO**

**Artigo 24º** - As Provas do Processo Seletivo - 2026.2 para o Curso Superior de Medicina na modalidade presencial, constarão de questões de múltipla escolha, englobando as disciplinas

Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Química, Física e Biologia, além de uma Prova de Redação de natureza discursiva, conforme o número de questões apresentado no quadro abaixo:

**§ 1º - Quadro de Provas – Modalidade Presencial**

<b>Data</b>	<b>Provas</b>	<b>Questões</b>	<b>Peso da Prova</b>	<b>Duração</b>
<b>25.05.2025</b>	Língua Portuguesa	10 questões	2	05 horas
	Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	10 questões	1	
	Redação	Tema	2	
	Química	10 questões	2	
	Física	10 questões	1	
	Biologia	20 questões	2	

**CAPÍTULO IX  
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS**

**Artigo 25º** - A aplicação das provas será no dia **17 de maio de 2026**, no turno matutino, das 08:00 h às 13:00 h nos seguintes locais:

- a) Bloco B (Unidade I), do UNIFIP-Patos, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/Nº, bairro Bela Vista, Patos - PB.
- b) Unidade UNIFIP, localizada na Avenida José Liberato, 437 - Miramar - João Pessoa - PB.
- c) FIP- Campina Grande, localizada na Rua Floriano Peixoto, Nº 3333 – bairro Santa Rosa, Campina Grande – PB (próximo ao Meninão e ao Hospital de Trauma).

**Observações:** A opção pelo local de realização da prova deve ser feita pelo candidato no ato da sua inscrição. Após concluída a inscrição, o candidato poderá mudar o local de prova se solicitar com no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da data da realização da prova, através do e-mail relacionamento@fiponline.edu.br.

§1º O UNIFIP exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo 2026.2.

§2º O UNIFIP não possui representantes autorizados para o transporte de candidatos e não se responsabilizará pela segurança dos veículos utilizados pelos candidatos para os deslocamentos e nem no local de exame.

§3º O candidato deverá se apresentar no local do exame 30 minutos antes do horário marcado para a realização da prova, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

§4º Só será permitido ao candidato entrar no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, além daqueles exigidos no artigo anterior.

**Parágrafo único:** É terminantemente proibida a permanência nos locais de provas de candidatos portadores de relógio individual de qualquer tipo; equipamento eletrônico, como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamento eletrônico do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) etc.; material impresso ou para anotações; corretivo de qualquer material ou espécie; caneta hidrográfica ou outras, diferentes de caneta esferográfica; caneta marca-texto; compasso; lápis com tabuada; gorro, boné, chapéu ou similares, óculos de sol; protetor auricular, fone de ouvido ou similares; quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova, bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo, neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarem Laudo médico constando esta necessidade.

**Artigo 26º** - Não serão considerados aptos a realizar a prova aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer ao local determinado para a realização desta.

**Parágrafo único.** Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas nos prédios de exame.

## **CAPÍTULO X REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO**

**Artigo 27º** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

§1º Como critérios de segurança do Processo Seletivo - 2026.2, o Centro Universitário de Patos reserva-se ao direito de utilizar mecanismos diversos de controle de segurança no dia de realização das Provas.

§2º Na realização da Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as **INSTRUÇÕES** contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

§3º Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato na Folha de Respostas serão de sua inteira responsabilidade.

§4º O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de Identificação;

§6º Nas Folhas de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelo processo de digitalização, prejudicando o desempenho do candidato.

§7º Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na Folha de Respostas da Prova Objetiva.

§8º A Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

§9º Não serão avaliadas a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas, e assinada em local que não seja o apropriado;

§10º Nenhum candidato poderá se retirar da sala onde se realiza a prova antes de decorridos **duas horas** após o início das provas.

§11º O UNIFIP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital em formulário próprio personalizado por duas vezes, como também deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato da matrícula, para que possa ser mantida a integridade do concurso.

§12º Sob hipótese nenhuma será concedida vista ou revisão de prova.

§13º O Gabarito Provisório das questões de múltipla escolha da Prova Objetiva do Processo Seletivo 2026.2 será publicado no dia **17 de maio de 2026**, a partir das 16h, no site [www.unifip.com.br](http://www.unifip.com.br).

## **CAPÍTULO XI**

### **CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2026.2**

**Artigo 28º** - Serão desclassificados do Processo Seletivo presencial 2026.2 os candidatos que

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente da opção feita pelo candidato, no momento da inscrição;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida o tempo mínimo determinado em Edital;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, a não ser o autorizado pelo Centro Universitário de Patos no dia da aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando as Folhas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Recusar-se a revista, inclusive com detectores de metal;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) Não devolver as Folhas de Respostas e/ou a Folha da Redação;
- l) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- m) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- o) Obterem nota 0 (zero) em qualquer das Provas do Processo Seletivo 2026.2;
- p) Obterem nota 0 (zero) na prova de Redação;

- q) Descumprirem as normas constantes deste Edital ou imposta pelo Setor de Registro Acadêmico da Instituição;
- r) Não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

## CAPÍTULO XII CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 29º** - Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que obtém nota zero na Redação.

**§1º** Será atribuída nota zero à Redação que:

- a) Fugir ao Tema Proposto ou não atender ao texto dissertativo-argumentativo;
- b) Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- c) Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- d) Tiver até 14 (quatorze) linhas escritas, sendo considerada como “texto insuficiente”;
- e) For escrita a lápis grafite;
- f) For apresentada em forma de verso;
- g) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- h) For escrita de forma ilegível ou indecifrável.

**Artigo 30º** - A Classificação abrange todos os candidatos que não forem eliminados.

<p><b>Cálculo da Média:</b></p> $\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$	<p><b>Cálculo do desvio padrão:</b></p> $S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$	<p><math>\bar{X}</math> = média do grupo  <math>Xi</math> = nota bruta do candidato  <math>S</math> = desvio padrão  <math>N</math> = número de candidatos  <math>\Sigma</math> = somatória</p>
---	--	---

**Artigo 31º** - O processamento dos resultados do Processo Seletivo 2026.2 adotará como metodologia de apuração dos resultados a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média ponderada e o desvio padrão do grupo de concorrentes.

**Artigo 32º** - Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos resultados:

- a) Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato);
- b) Cálculo da média ponderada e do desvio padrão de todos os candidatos;
- c) Cálculo da nota padronizada (transformação do total de acerto de cada candidato em nota padronizada);
- d) Cálculo da nota final de cada candidato. Média Aritmética Ponderada da Nota Padronizada de cada prova, conforme pesos definidos no Artigo 10º;
- e) Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- maior nota na Prova de Biologia;
  - maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
  - maior nota na Prova de Redação;
  - maior nota na Prova de Língua Estrangeira;
  - maior nota na Prova de Química;
  - maior nota na Prova de Física;
  - maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.
- f) Realização da classificação dos candidatos em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

### **Cálculo da Nota Padronizado**

$$NP = \left( \frac{Xi - \bar{x}}{S} \right) \cdot 100 + 500$$

**Artigo 33º** - Os candidatos classificados dentro do número de vagas constantes neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

**Artigo 34º** - Somente terão validade oficial para todos os efeitos as relações de classificados publicadas no endereço eletrônico [www.unifip.com.br](http://www.unifip.com.br) e nos Quadros de Avisos do Centro Universitário de Patos através de Edital.

**Artigo 35º** - As relações de situação final dos candidatos serão publicadas no site [www.unifip.com.br](http://www.unifip.com.br) no dia **28 de maio de 2026, podendo esta data ser antecipada ou adiada.**

§1º Se a data de divulgação do resultado do Processo Seletivo for antecipada ou prorrogada, os candidatos aprovados e classificados e os candidatos excedentes serão comunicados pelo e-mail, que foi informado na inscrição.

§2º A publicação da primeira lista de aprovados no Vestibular e convocação para matrícula homologa o Resultado Final do Processo Seletivo – 2026.2.

## **CAPÍTULO XIII RECURSOS**

**Artigo 36º** - Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) À aplicação das provas objetivas;
- c) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) Ao resultado final.

§1º O prazo para interposição de recurso será de **1 (um)** dia útil após a concretização do

evento que lhes disser respeito (indeferimento da inscrição, aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado final, tendo como termo o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

§2º Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no parágrafo 1º, deste **item**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- a) Os recursos quanto ao indeferimento da inscrição devem ser solicitados pelo candidato diretamente via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) ao Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, situado na Rua Horácio Nóbrega, S/N- bairro Bela Vista – Patos – Paraíba. CEP 58704-440.
- b) Os recursos quanto à aplicação das provas, formulação das questões das provas, e divulgação de gabaritos preliminares deverão ser digitalizados e remetidos por intermédio do e-mail *compreves@fiponline.edu.br*. As informações sobre a decisão da Comissão serão encaminhadas para o e-mail do candidato, disponibilizado no ato da inscrição. Os candidatos deverão enviar o recurso preenchendo o formulário abaixo. Cada questão ou item deverá ser apresentado em arquivo separado, identificado conforme modelo a seguir.

<b>UNIFIP - PROCESSO SELETIVO 2026.2</b>
Candidato: _____
Nº do Documento de Identificação: _____
Nº de Inscrição: _____
Nº da Questão _____ (apenas para recursos sobre o <b>Artigo 36º</b> , “b”)
Fundamentação e argumentação lógica: _____ _____ _____
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____

- c) Os recursos quanto ao resultado final e/ou esclarecimentos adicionais devem ser solicitados pelo candidato diretamente ou por SEDEX, encaminhado ao Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, na Rua Horácio Nóbrega, S/N- bairro Bela Vista – Patos – Paraíba. CEP 58704-440. O respectivo esclarecimento será entregue ao candidato ou seu procurador legalmente constituído, no endereço citado.

§3º O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

- a) Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- b) Não serão aceitos recursos interpostos por meio que não seja o especificado neste Edital.
- c) Não serão aceitos os recursos interpostos no qual a questão ou item não seja apresentado em arquivo separado, identificado conforme modelo apresentado.

§4º Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

§5º O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) acrescido(s) a todos os candidatos.

§6º O Gabarito Oficial poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados quanto ao resultado final e as provas poderão ser recorrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Corrigido, divulgado após o prazo recursal do resultado final.

§7º Na ocorrência do disposto nos §6º deste **Capítulo**, poderá haver, eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

§8º As informações das decisões dos recursos serão dadas a conhecer no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§9º Por conter caráter técnico a decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e não havendo alteração na classificação o resultado do concurso considera-se homologado.

§10º O Centro Universitário de Patos - **UNIFIP** é o responsável pela divulgação do resultado final.

**Artigo 37º** - Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de provas e não serão fornecidos seus originais.

#### **CAPÍTULO XIV INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS**

**Artigo 38º** - Matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário de Patos.

**Artigo 39º** - As convocações à matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades:

- I. Candidatos aprovados na modalidade nota do ENEM,
- II. Candidatos Aprovados no Processo de Seleção original do curso, classificados dentro do limite de vagas do curso Medicina oferecido (primeira chamada).
- III. Candidatos excedentes no Processo de Seleção original do curso, até o preenchimento da totalidade das vagas (segunda, terceira e demais chamadas).

**Artigo 40º** - As convocações à matrícula serão publicadas no site **www.unifip.com.br**, em que constarão prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

**Parágrafo único:** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

**Artigo 41º** - Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) Não comparecer (ou não se fizer representar) para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e nas chamadas de convocação.
- b) Deixar de cumprir as normas previstas neste edital e nas chamadas de convocação;
- c) Caso após a matrícula e a qualquer momento, vier a ser detectada irregularidade na documentação apresentada a administração do UNIFIP poderá cancelar a matrícula do candidato.

## **CAPÍTULO XV DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

**Artigo 42º** - Serão exigidos dos candidatos convocados, na ocasião da matrícula, cópia dos seguintes documentos, juntamente com a apresentação do documento original para conferência, bem como os documentos dos corresponsáveis financeiros, para fins de efetivação da matrícula.

### **A) Documentos dos candidatos:**

- 1) RG 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 2) CPF 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 3) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 4) Histórico Escolar do Ensino Médio 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 5) CPF ou RG do pai ou responsável legal, quando o aluno for menor de 18 anos 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 6) Título de Eleitor 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 7) Certificado de Dispensa Militar para o sexo masculino 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 8) Certidão de Nascimento/Casamento 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 9) Comprovante de Residência 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 10) Foto 3x4 recente

### **B) Documento dos corresponsáveis financeiros:**

- 1) Assalariado: contracheque atualizado ( dos 3 (três) últimos meses) Via Legível (Obrigatório);
- 2) Autônomo/profissional liberal: cópia da última declaração de IRF Via Legível (Obrigatório);
- 3) RG 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 4) CPF 01 (uma) Via Legível (Obrigatório);
- 5) Registro de Nascimento (se solteiro) ou Registro de casamento (se casado) Via Legível (Obrigatório);
- 6) Comprovante de residência atualizado Via Legível (Obrigatório).

§1º O Setor de Matrícula do UNIFIP procederá à análise da documentação apresentada na matrícula. Caso alguma documentação esteja incorreta, ilegível ou com dados faltantes, será devolvida ao aluno para providências de novas cópias, no prazo estabelecido para a matrícula.

§2º A realização da matrícula poderá ser efetivada de forma presencial junto a Secretaria Geral do UNIFIP, bem como na forma virtual.

§3º A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

§4º Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG.

§5º Cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação do documento original para conferência.

§6º Os candidatos que concluíram o ensino médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do ensino médio (Item "c") por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo órgão de educação competente, bem como apresentar a via original para conferência.

§7º Em observância à recomendação conjunta nº 01/2026, expedida pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, fica expressamente proibida a realização da matrícula em qualquer curso de graduação do UNIFIP dos candidatos que, cumulativamente, tenham menos de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula, apresentem para comprovação de escolaridade o certificado de conclusão do ensino médio obtido via exame Supletivo EJA (Educação de Jovens e Adultos) e CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos).

§8º Os documentos originais de conclusão do ensino médio apresentados no ato da matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§9º A matrícula de alunos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos de matrícula.

§10º Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do órgão de educação competente.

§11º A decisão de que trata o parágrafo acima será proferida em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo de Seleção como a matrícula dos Candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no parágrafo anterior.

**Artigo 43º** - Para firmar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso de Medicina do UNIFIP, o aluno e os seus corresponsáveis financeiros deverão providenciar a documentação necessária, demonstrando que auferem rendimento mensal que correspondem ao valor da parcela da semestralidade do curso.

§1º Um cônjuge não pode ser corresponsável financeiro do outro, neste caso, será necessário um terceiro para ser corresponsável financeiro.

§2º Caso o corresponsável financeiro não possa comparecer junto ao candidato, no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do corresponsável financeiro.

§3º Caso o candidato comprove rendimento mensal correspondente ao valor da mensalidade do Curso de Medicina não será necessário a apresentação de corresponsáveis financeiros.

§4º Serão aceitos até 2 (dois) corresponsáveis financeiros por candidato.

**Artigo 45º** - No caso da matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

**Artigo 46º** - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre o aluno e o Centro Universitário de Patos.

**Artigo 47º** - A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

**Artigo 48º** - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é semestral, portanto, caberá também o pagamento de todas as mensalidades do período/semestre que se matricular.

## **CAPÍTULO XVI DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA CANDIDATOS -INGRESSO POR VESTIBULAR**

**Art. 49º** O candidato que ingressar no UNIFIP por meio de vestibular ou mediante utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ainda que tenha cursado Medicina em outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), deverá, obrigatoriamente, adequar-se à Matriz Curricular vigente do Curso de Medicina do UNIFIP.

**Parágrafo único:** Para fins de aproveitamento de estudos, a UNIFIP resguarda-se o direito de não aceitar solicitações oriundas de Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

**Art. 50º** Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a análise e avaliação de toda a documentação apresentada pelo discente para fins de aproveitamento de estudos.

**Parágrafo único:** O aproveitamento de estudos somente será deferido quando comprovada a compatibilidade do modelo de ensino (PBL), do conteúdo e de carga horária entre os componentes curriculares, exigindo-se similaridade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do Regimento Geral do UNIFIP.

**Art. 51º** O discente somente poderá ingressar no Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Saúde (ECOFS) mediante o cumprimento de todas as atividades acadêmicas das fases 1 (um) e 2 (dois) do Curso de Medicina do UNIFIP, tendo cumprido obrigatoriamente os componentes referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 1 e 2) no Curso de Medicina do UNIFIP, e integralizado no mínimo oitenta por cento da carga horária de atividades complementares e componentes optativos.

## **CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 52°** - É reservada à Instituição, a decisão sobre a suspensão do Processo de Seleção, caso o número de inscritos seja inferior a 60% das vagas oferecidas.

§1° A decisão de não implantar turmas para o curso será publicada no site [www.unifip.com.br](http://www.unifip.com.br), sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

**Artigo 53°**- A documentação referente ao Processo Seletivo – 2026.2 será mantida em arquivo pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

**Artigo 54°** - Dentro da autonomia didática do UNIFIP, a estrutura curricular do curso poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria.

**Artigo 55°** - As chamadas serão realizadas levando em consideração a lista de classificados nas modalidades Processo Seletivo Presencial e Desempenho do ENEM.

**Artigo 56°** - Para todos os candidatos que optarem pelo ingresso na modalidade de Processo Seletivo e pelo ingresso na modalidade nota do ENEM a data do resultado do concurso está contida no Edital (Cronograma de Eventos).

**Artigo 57°** - O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas previstas.

**Artigo 58°** - A data da matrícula dos candidatos classificados na 1ª listagem e da 2ª listagem (se houver) consta neste Edital e, se houver alteração, será publicado Edital de Convocação, encaminhado para o e-mail do candidato fornecido no ato da inscrição.

**Artigo 59°** - A candidata que solicitar atendimento para lactante deverá levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. Este ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança). A solicitação deverá ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, pelo e-mail [compreves@fiponline.edu.br](mailto:compreves@fiponline.edu.br). Assunto: Lactante.

**Artigo 60°** - O candidato que desejar ser identificado no dia da prova pela sua identidade de gênero, pode solicitar a substituição do nome civil pelo nome social, além de escolher a possibilidade de utilização do banheiro masculino ou feminino. Ao ser requerido o uso do nome social, este deverá recair somente no prenome, preservando o sobrenome familiar do interessado. Constarão dos documentos do Processo Seletivo, a identificação pelo nome social seguido da expressão “civilmente registrado como”, e o nome civil, exceto se o(a) candidato(a) for portador(a) de documento de identificação civil em que já conste seu nome social. A solicitação deverá ser feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, pelo e-mail [compreves@fiponline.edu.br](mailto:compreves@fiponline.edu.br).

**Artigo 61º** A transferência do candidato por meio de solicitação junto ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) exige, obrigatoriamente, que o interessado esteja regularmente matriculado no Centro Universitário de Patos – UNIFIP.

**Artigo 62º** O UNIFIP reserva-se o direito de não receber candidatos beneficiários de bolsas do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

**Artigo 63º** - As dúvidas ou omissões do presente Edital serão resolvidas pela Reitoria do Centro Universitário de Patos, ouvida a Comissão responsável pelo Processo Seletivo naquilo que lhe couber, cabendo recurso ao Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda.

**Artigo 64º** - Sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

**Artigo 65º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Instituição ([www.unifip.com.br](http://www.unifip.com.br)) ficando revogadas as disposições em contrário.

Patos-PB, 09 de março de 2026

**JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**  
Reitor do Centro Universitário de Patos – UNIFIP

## ANEXO I

### MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

#### COMPETÊNCIAS

---

1. Utilizar a Língua Portuguesa e seus códigos, no processo de expressão social, tanto na recepção de conhecimento quanto na produção de informatividade, estabelecendo as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
2. Apresentar domínio da Língua Inglesa ou da Língua Espanhola e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
3. Demonstrar capacidade de compreensão e utilização da linguagem da Física e dos elementos da sua representação simbólica.
4. Demonstrar uma visão global do mundo da Química e do seu funcionamento, bem como da sua relação com outras áreas do conhecimento científico e tecnológico moderno, de forma contextualizada.
5. Demonstrar capacidade para compreender a vida nos seus diferentes níveis de organização e dinâmica, à luz dos princípios unificadores da Biologia e interpretar o processo evolutivo como um sistema que se opõe à tendência à entropia do Universo.
6. Demonstrar capacidade para entender a evolução dos fenômenos científicos e da tecnologia, em todas as suas dimensões, enquanto um processo histórico e social, como fonte de prazer, de transformação da qualidade de vida e das relações entre os indivíduos, nas suas manifestações éticas, políticas, culturais e de responsabilidade social.

#### HABILIDADES

---

1. Ler e interpretar textos informativos contemporâneos, associados ou não, a recursos de imagens e suas inter-relações de conteúdo e de intertextualidade.
2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da linguagem como recurso de adequar, estruturalmente, o pensamento à forma.
3. Transcrever mensagens da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, utilizando o raciocínio dedutivo e indutivo.
4. Identificar, nos mais diversos textos, verbais e não verbais, relações de causa e efeito, tempo, espaço e demais relações e aplicá-las em situações do cotidiano.
5. Articular os conhecimentos físicos, químicos e biológicos com outras áreas do saber científico.
6. Reconhecer e avaliar a crescente presença da ciência e da tecnologia nos processos produtivos e nas relações sociais.
7. Analisar textos, ilustrações, diagramas, gráficos e outras formas de representações referentes à organização e aos fenômenos biológicos à luz do reconhecimento da célula como unidade de emergência da vida.
8. Analisar situações que contextualizem a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo, utilizando conhecimentos da Física e da Química, na interpretação do fenômeno biológico, em situações simples do cotidiano.
9. Interpretar representações referentes à organização das comunidades bióticas e de ecossistemas, com base em princípios ecológicos, e identificar o papel da fotossíntese na sustentabilidade da Biosfera.

10. Estabelecer, com base em princípios biológicos, juízos e condutas, em relação à utilização do conhecimento biológico, que envolvam a manipulação da informação genética e o patenteamento de organismos e material biológico em diferentes áreas da Biotecnologia.
11. Identificar o papel imprescindível da Biologia, apontando caminhos para a humanidade, em suas aspirações de melhoria de qualidade de vida e de sobrevivência, propiciando o reconhecimento da intrínseca interação Homem/Biosfera.

## PROGRAMA DAS PROVAS

### 1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

#### **Leitura e compreensão de texto**

- Compreensão e interpretação de textos literários e informativos e/ou fragmentos extraídos de livros, revistas e jornais.

#### **Gramática**

- Fonética e fonologia: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortoépia e prosódia.
- Ortografia.
- Acentuação gráfica.
- Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes gramaticais.
- Sintaxe: análise sintática: períodos simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.
- Pontuação.
- Figuras e vícios de linguagem.

#### **REDAÇÃO**

A prova de Redação é elaborada para avaliar a capacidade de expressar-se com clareza, organizar ideias, analisar fatos e dados, sustentar argumentações, interpretar textos de diferentes gêneros, formular hipóteses e estabelecer relações. Em conjunto com prova de língua portuguesa e literaturas, possui o objetivo de avaliar se o candidato consegue identificar, analisar e empregar os mais variados recursos de expressão linguística, bem como se conhece alguns dos elementos mais representativos das literaturas em língua portuguesa.

Para que um texto seja bem sucedido em seus propósitos, o autor deve ter uma experiência de leitura e delinear um projeto em função de um ou mais objetivos específicos, que deverão ser atingidos por meio da formulação escrita. A redação deve ser produzida segundo alguns critérios básicos, que dizem respeito à:

#### **I ADEQUAÇÃO**

Assim, o candidato deve, no desenvolvimento, atender a requerimentos relacionados:

- 1) **ao gênero e à interlocução:** o texto elaborado pelo candidato em cada uma das tarefas deve ser representativo do gênero solicitado e considerar os interlocutores nele implicados.
- 2) **ao propósito:** o candidato deve cumprir o propósito da tarefa que está sendo solicitada, observando o tema, a motivação e as instruções de elaboração do texto.
- 3) **à leitura:** é esperado que o candidato estabeleça pontos de contato com o(s) texto(s) fornecido(s) em cada tarefa. Ele deve mostrar a relevância desses pontos para o seu projeto de escrita e não simplesmente reproduzir o(s) texto(s) ou partes do(s) mesmo(s) em forma de colagem.

- 4) **articulação escrita:** os textos produzidos pelo candidato devem propiciar uma leitura fluida e envolvente, mostrando uma articulação sintático-semântica ancorada no emprego adequado de elementos coesivos e de outros recursos necessários à organização dos enunciados. O candidato também deve demonstrar ter habilidade na seleção de itens lexicais apropriados ao estilo dos gêneros solicitados e no emprego de regras gramaticais e ortográficas que atendem à modalidade culta da língua.
- 5) **ao número de linhas solicitado.**

## **II COERÊNCIA E COESÃO**

Essas características fazem com que um texto seja mais do que uma soma de frases soltas, e atribuem unidade à redação. Para produzir um texto coerente e coeso, o candidato deve observar os seguintes aspectos:

- **organização** – As partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos. A conclusão deve ser decorrente do previamente exposto.
- **encadeamento** de ideias com continuidade (retomada de elementos no decorrer do texto) e progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas).
- **uso de recursos coesivos** – elementos anafóricos não ambíguos (pronomes, advérbios, elipses, reiteraões, substituições lexicais); articuladores apropriados (conjunções, operadores discursivos); correlação de tempos e modos verbais.
- **estabelecimento** de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições.

## **III INFORMATIVIDADE E ARGUMENTAÇÃO**

- **Nível de informação** – O candidato precisa mostrar um nível de informação, em relação ao mundo em que vive, condizente com seu nível de escolaridade. As informações apresentadas devem ser pertinentes às ideias que está desenvolvendo.
- **Nível de argumentação** – O vestibulando deve mostrar que sabe selecionar argumentos e organizá-los de modo consistente, em função do ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas, sem uso de clichês e lugares-comuns.

## **LINGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS**

---

Considerando a importância da Língua Inglesa na vida universitária, esta prova tem como objetivo avaliar a habilidade de leitura crítica do candidato. Para tanto, serão utilizados textos autênticos em inglês, retirados de diversas fontes, solicitando, para sua compreensão, os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental e Médio. Os assuntos a serem abordados incluirão aspectos culturais, econômicos e políticos de relevância mundial.

A prova avaliará a competência do aluno quanto à compreensão geral do texto, à identificação das ideias principais, bem como a sua compreensão detalhada. Serão também avaliadas as habilidades de inferência e de estabelecimento de relações entre os textos e seus contextos. Também poderá haver questões relacionadas à coesão textual, referência contextual e elementos linguísticos necessários à compreensão global ou detalhada do texto.

Além da competência genérica, que implica o conhecimento dos gêneros apontados acima, a prova avaliará a competência do aluno quanto às seguintes habilidades de leitura: 1. compreensão geral do texto; 2. identificação das ideias principais; 3. compreensão detalhada

do texto; 4. coesão textual; 5. Cognatos; 6. referência contextual; 7. gramática contextualizada.

## **LINGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL**

---

Considerando a importância da Língua Espanhola na vida universitária, esta prova tem como objetivo avaliar a habilidade de leitura crítica do candidato. Para tanto, propõe-se a leitura de textos originais não simplificados, extraídos de jornais e revistas internacionalmente conhecidos, visando à compreensão geral, seleção das ideias principais e identificação de detalhes relevantes para o sentido global do texto. A prova avaliará a competência linguística do aluno no que diz respeito à compreensão do texto, abrangendo aspectos como coesão textual, referência contextual, elementos linguísticos, bem como o conhecimento de aspectos da gramática da Língua Espanhola. Além da competência genérica, que implica o conhecimento dos gêneros apontados acima, a prova avaliará a competência do aluno quanto às seguintes habilidades de leitura: 1. compreensão geral do texto; 2. identificação das ideias principais; 3. compreensão detalhada do texto; 4. coesão textual; 5. Cognatos; 6. referência contextual; 7. gramática contextualizada.

## **2. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

### **BIOLOGIA**

---

**A biologia como ciência:** histórico e etapas do método hipotético-dedutivo.

**Origem da vida na terra:** Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias da evolução biológica. Registros fósseis e evidências da teoria evolutiva. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares.

**Biologia celular:** Organização e fisiologia das células procarióticas e eucarióticas. / Aspectos gerais do metabolismo celular (transporte através da membrana plasmática e endocitose; funções das organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares). A hipótese da origem endossimbiótica de mitocôndrias e plastos. Metabolismo energético (fermentação, fotossíntese, respiração celular e quimiossíntese). Divisão celular.

**Hereditariedade e diversidade da vida:** Estrutura do DNA e dos cromossomos. Aspectos gerais da transcrição, tradução e replicação do DNA. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; as leis da segregação e da segregação independente; Relação entre genes e cromossomos; Herança ligada ao sexo; Genótipo e fenótipo; Aplicações do conhecimento genético e técnicas de manipulação genética (biotecnologia).

**Identidade dos seres vivos:** Tecidos animais e vegetais. Aspectos morfológicos, embriológicos, anatômicos e fisiológicos dos seres vivos (Monera, Protista, Fungi, Vegetal e Animal), com destaque para os seres humanos. Mecanismos de reprodução assexuada e sexuada. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos: Ideias fixista, lamarkista e darwinista; Teoria sintética da evolução; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies. Evolução humana. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes.

**Ecologia e ciências ambientais:** Ecologia de ecossistemas e comunidades. Cadeias e teias alimentares. O fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas. Dinâmica de populações. Interações ecológicas entre os seres vivos. Biogeografia. Biomas brasileiros. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar e lixo.

**Qualidade de vida das populações humanas:** Principais doenças que afetam a população humana: caracterização, prevenção e profilaxia. Vacinas e soro. Doenças sexualmente transmissíveis.

## **FÍSICA**

---

**Grandezas físicas** - Classificação e sistemas de unidades. Operações com grandezas vetoriais.

**Mecânica** - Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis. Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações. Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica. A lei de conservação da energia e suas aplicações. Impulso e quantidade de movimento. A lei de conservação da quantidade de movimento. Sistemas de partículas, centro de massa, colisões. Gravitação universal e sistema solar. Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

**Termodinâmica** - Equilíbrio térmico e escalas termométricas. Dilatação térmica de sólidos e líquidos. Capacidade térmica e calor específico. Calor latente e mudanças de fase. Processos de transferência de calor. Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule. A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações. A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.

**Oscilações, ondas, óptica e radiação** - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

**Eletromagnetismo** - Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização. Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico. Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica. Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule. Campo magnético de correntes e ímãs. Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica. Capacitores. A indução eletromagnética e suas aplicações. O espectro eletromagnético.

## **QUÍMICA**

---

**Transformações Químicas** - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

**Representação das transformações químicas** - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

**Materiais, suas propriedades e usos** - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias

iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, HCl, CH<sub>4</sub>. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

**Água** - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade.

**Concentração das soluções.** Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

**Transformações Químicas e Energia** - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

**Dinâmica das Transformações Químicas** - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

**Transformação Química e Equilíbrio** - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

**Compostos de Carbono** - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.



**CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA.**  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 223 - CENTRO - CEP 58700-300 - PATOS-PB. FONE:(83) 3421-2742  
WWW.FIPONLINE.EDU.BR | CNPJ: 19.768.173/0001-82

**CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA**

Unidade I – Rua Horácio Nóbrega, s/n – bairro Bela Vista – CEP: 58704-4400  
Patos – PB  
Telefones: (83) 3421 7300/3421 3743



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS**

Unidade I – Rua Horácio Nóbrega, s/n – bairro Bela Vista – CEP: 58704-440  
Patos – PB  
Telefones: (83) 3421 7300/34213743

e-mail: [coordenacaoacademica@fiponline.edu.br](mailto:coordenacaoacademica@fiponline.edu.br)  
home page: [www.unifip.com.br](http://www.unifip.com.br)